

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA
Estado de São Paulo
Secretaria Geral/ 2026



LEI NO. 4.076 de 23 de março de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
CASA BRANCA.

A Câmara Municipal de Casa Branca aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional especial no valor de R\$11.560,00 (onze mil, quinhentos e sessenta reais) sob a classificação 10701.1236100162.039.339039 - fonte 02- cod. aplicação 10000-OUTROS SERV. TERCEIROS PJ.

Art. 2º. O crédito adicional aberto no artigo 2º terá como fonte de recursos a arrecadação de Transferências Estadual na receita:- 1.7.1.4.51.0.1.00 (53).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Casa Branca, 23 de março de 2026.

ANTONIO EDUARDO MARÇON NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixada na Sede da Prefeitura Municipal e arquivada nesta Secretaria

MARIA JOSÉ PORFÍRIO MARSON
SECRETARIA GERAL